## 16 - Ano I - Nº 634

## **PORTARIA**





PORTARIA Nº <u>180</u> /2025 DE <u>10</u> DE MAIO DE 2025

> Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022:

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado:

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato:

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Jadson Alves da Costa Júnior CPF nº 062. \*\*\*. \*\*\*- 88 Gestor do Contrato
- II Gabriele Santos de Lima CPF nº 084 \*\*\* 12- Fiscal Setorial do Contrato.
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos
- I Emilly dos Reis Carvalho Torres CPF nº 017.\*\*\* 77- Gestor do Contrato Substituto
- II Ana Luiza Santos Morais CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*- 09, Fiscal setorial do Contrato Substituto



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-20

saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## **PORTARIA**





§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito dos Contratos nº 113/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-
	26
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso,
	insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades
	da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde
	de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e
	exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos
	contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 💹 de maio de 2025

Jeniza de Jesus Santes Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto

Assinatura do Fiscal de Contrato

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto Ciente em



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana